

Este extracto foi preparado pelo pessoal da IASC Foundation e não foi aprovado pelo IASB. Para conhecer os requisitos completos, referência deve ser feita às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRSs).

## **IAS 27 *Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas***

Esta Norma deve ser aplicada na preparação e apresentação de demonstrações financeiras consolidadas de um grupo de entidades sob o controlo de uma empresa-mãe. *Demonstrações financeiras consolidadas* são as demonstrações financeiras de um grupo apresentadas como as de uma única entidade económica. *Controlo* é o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade de forma a obter benefícios das suas actividades. Um *grupo* é constituído por uma empresa-mãe e todas as suas subsidiárias. Uma *empresa-mãe* é uma entidade que detém uma ou mais subsidiárias. Uma *subsidiária* é uma entidade, incluindo uma entidade não constituída tal como uma parceria, que é controlada por uma outra entidade.

Uma empresa-mãe deve apresentar demonstrações financeiras consolidadas nas quais consolida os seus investimentos em subsidiárias em conformidade com esta Norma. Uma empresa-mãe não precisa de apresentar demonstrações financeiras consolidadas se e apenas se:

- (a) a empresa-mãe for, ela própria, uma subsidiária totalmente detida, ou uma subsidiária parcialmente detida por uma outra entidade e se os seus outros proprietários, incluindo os que de outra forma não tenham direito a voto, tiverem sido informados de que a empresa-mãe não apresenta demonstrações financeiras consolidadas e não objectem a tal situação;
- (b) os instrumentos de dívida ou de situação líquida da empresa-mãe não forem negociados num mercado público (uma bolsa de valores doméstica ou estrangeira ou um mercado "de balcão", incluindo mercados locais e regionais);
- (c) a empresa-mãe não depositou, nem estiver em vias de depositar, as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários ou de outra organização reguladora para a finalidade de emitir qualquer classe de instrumentos num mercado público; e
- (d) a empresa-mãe final ou qualquer empresa-mãe intermédia da empresa-mãe produzir demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumprem as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

As demonstrações financeiras consolidadas devem incluir todas as subsidiárias da empresa-mãe.

### **Procedimentos de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser preparadas usando políticas contabilísticas uniformes para transacções e outros acontecimentos idênticos em circunstâncias semelhantes.

Ao preparar demonstrações financeiras consolidadas, uma entidade combina as demonstrações financeiras da empresa-mãe e das suas subsidiárias linha a linha adicionando itens idênticos de activos, passivos, situação líquida, rendimento e gastos. A fim de que as demonstrações financeiras consolidadas apresentem informação financeira acerca do grupo como se fosse de uma entidade económica única, são dados os seguintes passos:

- (a) são eliminadas a quantia escriturada do investimento da empresa-mãe em cada subsidiária e a parte da empresa-mãe da situação líquida de cada subsidiária (ver a IFRS 3, que descreve o tratamento de qualquer goodwill resultante);
- (b) são identificados os interesses minoritários nos lucros ou prejuízos das subsidiárias consolidadas para o período de relato; e
- (c) os interesses minoritários nos activos líquidos das subsidiárias consolidadas são identificados separadamente da situação líquida dos accionistas da empresa-mãe. Os interesses minoritários nos activos líquidos consistem:
  - (i) na quantia desses interesses minoritários à data da concentração original, calculada de acordo com a IFRS 3; e
  - (ii) na parte minoritária das alterações na situação líquida desde a data da concentração.

Os saldos, transacções, rendimentos e gastos intragrupo devem ser eliminados por inteiro.

Os interesses minoritários devem ser apresentados no balanço consolidado dentro da situação líquida, separadamente da situação líquida dos accionistas da empresa-mãe. Os interesses minoritários nos lucros ou prejuízos do grupo também devem ser divulgados separadamente. Interesse minoritário é a parte dos lucros ou prejuízos e dos activos líquidos de uma subsidiária atribuível a interesses de situação líquida que não sejam detidos, directa ou indirectamente através de subsidiárias, pela empresa-mãe.

### **Contabilização de investimentos em subsidiárias, entidades conjuntamente controladas e associadas nas demonstrações financeiras separadas**

Esta Norma deve também ser aplicada na contabilização de investimentos em subsidiárias, entidades conjuntamente controladas e associadas quando uma entidade optar por apresentar demonstrações financeiras separadas ou tal lhe for exigido pelos regulamentos locais. *Demonstrações financeiras separadas* são as que são apresentadas por uma empresa-mãe, uma investidora numa associada ou um empreendedor numa entidade conjuntamente controlada, em que os investimentos são contabilizados na base do interesse directo na situação líquida em vez de o ser na base dos resultados e activos líquidos relatados das investidas.

Quando são preparadas demonstrações financeiras separadas, os investimentos em subsidiárias, entidades conjuntamente controladas e associadas que não estejam classificadas como detidas para venda (ou incluídas num grupo de alienação que esteja classificado como detido para venda) de acordo com a IFRS 5 devem ser contabilizados ou:

- (a) pelo custo; ou
- (b) de acordo com a IAS 39.

A mesma contabilização deve ser aplicada para cada categoria de investimentos. Os investimentos em subsidiárias, entidades conjuntamente controladas e associadas que estejam classificadas como detidas para venda (ou incluídas num grupo de alienação que esteja classificado como detido para venda) de acordo com a IFRS 5 devem ser contabilizados de acordo com essa IFRS.

Os investimentos em entidades conjuntamente controladas e associadas que sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 nas demonstrações financeiras consolidadas devem ser contabilizados da mesma forma nas demonstrações financeiras separadas do investidor.